



## PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E AO EMPREGO (PRONATEC)

### CAMPUS PELOTAS/ EDITAL n° 29/2014

O INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE (IFSUL) *Campus* Pelotas torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo simplificado de bolsista, para a **FUNÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR para atuar nos Cursos do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC)/MULHERES MIL**, atendendo à necessidade de interesse público conforme segue:

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O processo seletivo será regido por este Edital.
- 1.2 Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições.
- 1.3 A participação no Programa do presente Edital não implicará em redução das atividades normalmente desempenhadas pelo candidato na sua Instituição de origem.
- 1.4 O cancelamento do Curso implicará automaticamente no cancelamento deste Edital.
- 1.5 A contratação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação apresentada como resultado final deste edital e serão contratados conforme a demanda do *campus* Pelotas, podendo ser realizada a qualquer tempo, durante a execução dos cursos, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis. A recusa ou ausência de manifestação por parte do candidato implicará na contratação imediata do próximo classificado, sendo o candidato anterior realocado para o final da lista.
- 1.6 Caso o candidato selecionado não atenda às suas atribuições ao longo do Curso o Coordenador Adjunto do PRONATEC do *Campus* poderá rescindir o Termo de Compromisso e realizar novo processo de seleção.
- 1.7 Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail [pronatec@pelotas.ifsul.edu.br](mailto:pronatec@pelotas.ifsul.edu.br)

#### 2. VAGAS

2.1 O processo seletivo visa à contratação de bolsista para a função temporária de Professor do **NÚCLEO ESPECÍFICO** para o PRONATEC/MULHERES MIL, com perfil e capacitação para atuar, **com carga horária máxima de 16 horas (de 60 minutos) semanais**, no **CURSO DE PINTORA DE OBRAS**, oferecido pelo *Campus* Pelotas.

COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA/TURMA	VAGAS
Princípios de Gestão	20	01
Técnicas e Práticas Construtivas I	45	01
Técnicas e Práticas Construtivas II	45	01

## 2.2 Os conteúdos programáticos são:

### Princípios de Gestão:

- Fundamentos da qualidade e produtividade: Qualidade e os 5S nos canteiros de obra;
- Segurança: Noções de NR18 (trabalho na indústria da construção), acidentes de trabalho, causas, prevenções e consequências; Serviço em Altura, Equipamentos de proteção: EPIs e EPCs;
- Meio Ambiente: Principais impactos ocasionados durante a construção;
- Saúde ocupacional: Higiene ocupacional – classificação dos agentes agressivos, levantamento, armazenamento e transporte de materiais, ergonomia no ambiente de trabalho, princípios gerais para socorro a vítimas de acidentes.

### **Bibliografia:**

NR18 – **Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção** – publicação portaria GM nº 3214, junho de 1978 e suas alterações/atualizações.

SAMPAIO, Jose Carlos de Arruda. **Pcmat - Programa de Condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção**. Editora Pini, 1999.

ASSED, José Alexandre e ASSED, Paulo César. **Construção civil, metodologia construtiva**. Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos Editora, 1988.

### Técnicas e Práticas Construtivas I:

**Leitura e interpretação de desenhos técnicos:** Noções básicas em cálculo de áreas, volumes e perímetros, Noções de sistema métrico decimal, Conversão de escalas, Leitura e interpretação de projetos arquitetônicos, Noções básicas de medições de serviços e materiais. (10)

**Estudo dos materiais:** - Tinta e seus componentes, Importância das tintas, Características fundamentais de uma boa tinta, Sistema básico de pintura. (10)

**Técnicas Construtivas:** - Tipos de pinturas e superfícies. (5)

**Práticas Construtivas:** - preparo e tratamento das superfícies. (20)

### **Bibliografia:**

CHING, Francis D. K. **Representação Gráfica em Arquitetura**. Porto Alegre: Bookman, 2000. 3 ed.

CHING, Francis D. K; Adams, Cassandra. **Técnicas de Construção Ilustradas**. Porto Alegre: Bookman, 2001. 2 ed.

BAUD, Gerard. **Manual de Pequenas Construções**. Editora Hemus

BORGES, Alberto de Campos. **Prática das Pequenas Construções**. São Paulo: Edgard Blücher, 1996.

COZZA, Eric. **Construção Passo a Passo**. Editora Pini.

### Técnicas e Práticas Construtivas II:

**Técnicas Construtivas:** - Defeitos em pinturas e suas correções. (5)

**Práticas Construtivas:** - Preparo básico dos produtos, ferramentas para pintura, equipamentos auxiliares para pintura, aplicação da tinta, limpeza. (40)

### **Bibliografia:**

CHING, Francis D. K. **Representação Gráfica em Arquitetura**. Porto Alegre: Bookman, 2000. 3 ed.

CHING, Francis D. K; Adams, Cassandra. **Técnicas de Construção Ilustradas**. Porto Alegre: Bookman, 2001. 2 ed.

BAUD, Gerard. **Manual de Pequenas Construções**. Editora Hemus

BORGES, Alberto de Campos. **Prática das Pequenas Construções**. São Paulo: Edgard Blücher, 1996.

COZZA, Eric. **Construção Passo a Passo**. Editora Pini.

### 3. ATRIBUIÇÕES

De acordo com o **Art. 13 da RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 4 DE 16 DE MARÇO DE 2012**, são atribuições dos bolsistas no âmbito da Bolsa-Formação do PRONATEC na função de professor:

- a) Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários da Bolsa-Formação;
- b) Adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;
- c) Registrar no SISTEC a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes;
- d) Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes;
- e) Elaborar e disponibilizar apostila no primeiro dia de aula;
- f) Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
- g) Avaliar o desempenho dos estudantes; e
- h) Participar dos encontros de coordenação promovidos pelos coordenadores geral e adjunto.

### 4. REMUNERAÇÃO E REGIME DE TRABALHO

**4.1.** Deve ser observado o constante no **Art. 14 da RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 4 DE 16 DE MARÇO DE 2012**.

Art. 14 A concessão de bolsas aos profissionais envolvidos na oferta de cursos da Bolsa-Formação do PRONATEC dar-se-á conforme o estabelecido pelo art. 9º da Lei nº 12.513/2011.

**4.2** O regime de trabalho do professor será de **no máximo 16 horas (de 60 minutos) semanais**;

**4.3** O professor receberá R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora (60 minutos) de aula, em conformidade com a(s) carga(s) horária(s) do(s) curso(s), durante o período em que estiver atuando nos cursos vigentes do seu *campus*, de acordo com o **Art. 15 da RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 4 DE 16 DE MARÇO DE 2012**.

### 5. DAS INSCRIÇÕES

**5.1** Serão **indeferidas** as inscrições para:

**5.1.1** Bolsistas que apresentem a situação descrita na seguinte resolução: “É vedado o acúmulo, por um mesmo profissional, de bolsas de diferentes atribuições previstas no art. 12, **excetuando-se a de professor**, sendo de 20 horas semanais a carga horária máxima em atividades vinculadas à Bolsa-Formação” (**Art. 14 V § 5º - Resolução/CD/FNDE nº 4, de 16 de março de 2012**).

**5.1.2** Bolsistas que obtiveram avaliação interna inferior a 40 (quarenta) pontos.

**5.2** Serão **deferidas** as inscrições para profissionais que cumpram todas as condições gerais e específicas descritas abaixo:

**5.2.1** Ser servidor do quadro efetivo do IFSUL;

**5.1.2.1** A restrição supracitada é válida por um período de 02 (dois) anos a contar da data da última avaliação. Após este período o candidato poderá se submeter a novos processos seletivos.

**5.2.2** Ter título de Técnico ou de Graduação em áreas afins relacionadas com as disciplinas propostas pelo Edital em curso reconhecido pelo MEC.

**5.2.3** Cumprir o estabelecido na RESOLUÇÃO FNDE 044, de 29 de dezembro de 2006, e a Lei 11.273, de 06 de fevereiro de 2006 (Lei de bolsas);

**5.2.4** Cumprir o estabelecido na RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 4 DE 16 DE MARÇO DE 2012.

**5.3** No ato da inscrição, o candidato deverá entregar cópia acompanhada de seus originais (ou autenticada), dos seguintes documentos:

**5.3.1** Ficha de inscrição preenchida, em formato DOC, disponível em <http://www.pelotas.ifsul.edu.br/portal/>, e nos murais da instituição;

**5.3.2** Cópia da cédula de identidade;

**5.3.3** Cópia do CPF;

**5.3.4** Cópia do Diploma;

**5.3.5** 01 (uma) fotografia 3x4cm; e

**5.3.6** *Curriculum Vitae* atualizado com os documentos comprobatórios.

**5.4** Tornam-se sem nenhum efeito as atividades que constem do *Curriculum Vitae* e que não forem devidamente comprovadas.

**5.5** Caso não ocorram inscrições poderá ser realizada prorrogação deste edital ou abertura de Edital Externo.

## 6. CRONOGRAMA

**6.1** O cronograma de atividades encontra-se no quadro abaixo:

Item	Data	Horário	Local
Inscrições	08 e 09/10	Das 09 às 11h30	Sala 315-A <i>Campus</i> Pelotas
Divulgação da Homologação das Inscrições	09/10		<a href="http://www.pelotas.ifsul.edu.br/portal/">http://www.pelotas.ifsul.edu.br/portal/</a>
Entrevista	10/10	Das 09 às 11h30	Sala 315-A <i>Campus</i> Pelotas
Divulgação dos Resultados	13/10		<a href="http://www.pelotas.ifsul.edu.br/portal/">http://www.pelotas.ifsul.edu.br/portal/</a>
Recurso	14/10	Das 09 às 11h30	Sala 315-A <i>Campus</i> Pelotas
Divulgação da Homologação dos Resultados	15/10		<a href="http://www.pelotas.ifsul.edu.br/portal/">http://www.pelotas.ifsul.edu.br/portal/</a>

## 7. SELEÇÃO

**7.1** O processo seletivo constará de dois tipos de provas: Títulos e Entrevista.

**7.1.1** O processo seletivo será assim conduzido:

**7.1.1.1** A Prova de Títulos é classificatória;

**7.1.1.2** Os 05 (cinco) primeiros classificados na Prova de Títulos realizarão a Prova de Entrevista.

**7.1.2** Pesos

A Prova de Títulos tem peso 8,0 (oito) e a Prova de Entrevista tem peso 2,0 (dois).

**7.2** Para a prova de títulos o método de cálculo será assim realizado:

Ao candidato será atribuída uma nota de 0 (zero) a 80 (oitenta) pontos mediante análise do currículo, com pontuação constituída segundo os critérios abaixo:

Item	Pontos	Valor Máximo
Curso técnico na área	5,0 por curso	10
Cursos de graduação na área	5,0 por curso	10
Participação em Projetos de Extensão na área de inclusão	5,0 por curso	15
Cursos de Capacitação na área de no mínimo 20 (vinte) horas de duração.	2,5 por curso	15
Experiência profissional no programa Mulheres Mil	15,0 por ano	30
<b>TOTAL</b>		<b>80</b>

**7.3** Para a Prova de Entrevista o método de cálculo será assim realizado:

A Prova de Entrevista será composta de perguntas objetivas sobre o Programa PRONATEC e sobre a disciplina específica da seleção.

## **8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

No caso de empate será classificado em primeiro o candidato que comprovar mais tempo de exercício na função no IFSul. Ao persistir o empate, prevalecerá o candidato com idade superior ao concorrente.

## **9. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

O resultado do processo seletivo simplificado será válido até 31/12/2014, podendo ser prorrogável por 12 (doze) meses.

## **10. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**10.1** Surgindo novas vagas durante o período de validade da presente seleção para o mesmo encargo, os candidatos aprovados poderão ser reaproveitados, observada a ordem de classificação, a carga horária máxima de dedicação ao Programa e as demais exigências normativas e constantes neste Edital;

**10.2** Toda documentação (**TERMO DE COMPROMISSO E AUTORIZAÇÃO DA PROGEP**) dos candidatos selecionados deverá ser encaminhada pelo câmpus para a Coordenação Geral do PRONATEC, situado junto à Pró-reitoria de Extensão do IFSUL, sob pena do não recebimento da bolsa;

**10.3** Eventuais mudanças neste Edital serão realizadas através de ERRATAS;

**10.4** Não serão aceitas as inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e em lugar diferente do especificado neste Edital;

**10.5** Casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção, que será presidida pelo Coordenador Adjunto do PRONATEC *Campus*/IFSul.

---

Rogério Coelho Guimarães  
Coordenador Adjunto do PRONATEC  
IFSul *Campus* Pelotas

---

Miguel Felberg  
Coordenador Geral do PRONATEC  
IFSul-rio-grandense